



EDITAL PROFLETRAS/UFMG 001/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS NO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS (PROFLETRAS-UFMG), NA CONDIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL, NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS, unidade da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, MG, torna público o Processo Seletivo para a solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial de Pós-Graduação, para o 1º semestre letivo de 2026, conforme descrito a seguir.

1. PÚBLICO-ALVO:

- 1.1 Portadores de diploma de graduação de qualquer Instituição de Ensino Superior (IES).
- 1.2 Profissionais cujas atividades se relacionam à temática das disciplinas.
- 1.3 Discentes de Pós-Graduação da UFMG e de qualquer outra Instituição de Ensino Superior (IES), cuja linha de pesquisa se articule com as linhas de pesquisa do ProfLetras;

2. DISCIPLINAS E VAGAS:

- 2.1 As disciplinas serão ofertadas na Faculdade de Letras da UFMG, no período de **março a julho**, na modalidade presencial.

- 2.2 As disciplinas e as vagas abrangidas por este edital estão especificadas no quadro abaixo:

Nome da disciplina	Dia / Turno da oferta da disciplina	Carga horária	Quantidade de vagas
LET824 A – Literatura e Ensino Link para inscrição: https://forms.gle/yh4vaQugu1QjRa1c6	Quinta-feira, noite (das 19h às 22h30min)	60h	06



FALE
FACULDADE
DE LETRAS

UF *m* **G**

LET 823 A – Texto e Ensino Link para inscrição: https://forms.gle/bZMHhSvUxrFSCA1ZA	Sexta-feira, tarde (das 14h às 17h40min)	60h	06
--	---	-----	----

3. INSCRIÇÃO:

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 26/02/2026 a **01/03/2026**, até as 23h59min.

3.2 Para a realização de sua inscrição, o candidato deverá acessar o link do formulário eletrônico da disciplina (quadro acima), preenchê-lo com os dados pessoais e anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- a) uma cópia do RG e do CPF;
- b) uma cópia do diploma de graduação;
- c) um comprovante de quitação eleitoral, emitido pelo Cartório Eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- d) um arquivo com a justificativa do interesse em cursar a disciplina, fundamentando o pedido de admissão como Aluno Especial de Pós-Graduação. A justificativa deve ter, no máximo, uma página.

3.3. As informações fornecidas são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

3.4. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 3.2 terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e será eliminado do certame por descumprimento de exigências deste Edital.



4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA:

- 4.1 O resultado dos aprovados na seleção para aluno especial será divulgado no dia 06/03/2026 no site do Programa: <https://profletras.lettras.ufmg.br/pt-br/>
- 4.2 Não haverá lista de espera.
- 4.3 Após a divulgação dos resultados, os candidatos selecionados serão orientados por e-mail quanto ao prazo e aos procedimentos para a matrícula.
- 4.4 Não haverá cobrança de taxa de matrícula, conforme o Art. 10º. da Resolução Nº 002/2021, de 09 de março de 2021, do Conselho Gestor do Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional.
- 4.5 O candidato que tiver sua inscrição deferida e não efetuar a matrícula dentro do prazo determinado perderá o direito à vaga.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 Alunos Especiais são aqueles que tiverem matrícula autorizada em uma disciplina, sem direito à obtenção do grau de Mestre.
- 5.2 O aceite na disciplina dependerá da avaliação do professor que a ministrará, considerando a pertinência da justificativa de interesse do candidato e a disponibilidade de vagas.
- 5.3 Estudantes vinculados na modalidade de Aluno Especial não terão direito a qualquer tipo de bolsa.
- 5.4 O Aluno Especial, quando aprovado na disciplina cursada, fará jus à declaração de aprovação, expedida pelo órgão competente.

Profa. Dra. Adriane Teresinha Sartori

Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Letras (ProfLetras-UFMG)